

**AVISO**  
**MATRICULAS/INSCRIÇÕES**  
**2024/2025 – 1.º SEMESTRE**

**3.ª FASE**  
**ENFERMAGEM - 9500**

Todos os estudantes selecionados para iniciar o curso de **Enfermagem (9500) – 3.ª Fase**, devem proceder à sua matrícula inscrevendo-se nas [disciplinas](#) do 1.º Ano.

**O período de matrículas decorre de 30 de setembro a 2 de outubro de 2024.**

As matrículas e inscrições devem ser efetuadas **presencialmente** nos Serviços Académicos da ESSV. No ato de matrícula o estudante obriga-se a responder a todos os questionários apresentados pelo sistema informático, devendo a informação requerida ser correta e a mais completa possível.

**Cada estudante deve entregar os seguintes documentos:**

- Fotocópia do documento de identificação
- Fotocópia do N.º de Contribuinte (se aplicável)
- Boletim de Vacinas atualizado (tétano)
- Comprovativo do IBAN donde conste a identificação do titular da conta e do Banco (não são aceites talões de multibanco).
- 1 fotografia atualizada (tipo passe)
- Atestado médico preenchido, assinado pelo médico e com o respetivo carimbo e/ou vinheta, sob a forma de resposta a um questionário, comprovativo de que satisfaz o [pré-requisito – Grupo A](#). O [impresso](#) encontra-se disponível on-line, no seguinte endereço: [http://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/preqs/Regul\\_Preq\\_A.pdf](http://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/preqs/Regul_Preq_A.pdf). A **não entrega** do pré-requisito **impede a realização da mesma**.

O estudante deve ainda proceder na Tesouraria da ESSV, ao **pagamento de:**

1. **Propinas** – Nos termos do [Regulamento de Propinas](#) publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª Série de 29.08.2018, devem efetuar o pagamento conforme se indica:

Valor **anual** da propina: **697,00 €** (seiscentos e noventa e sete euros)

O pagamento da propina devida pode ser efetuado nos termos seguintes:

### Estudante Normal

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	No ato de matrícula/inscrição
2. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de outubro de 2024
3. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 30 de novembro de 2024
4. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de dezembro de 2024
5. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de janeiro de 2025
6. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 28 de fevereiro de 2025
7. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de março de 2025
8. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 30 de abril de 2025
9. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de maio de 2025
10. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 30 de junho de 2025

### Estudante Candidato a Bolseiro

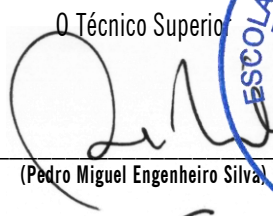
Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Após o início do efetivo pagamento da bolsa de estudo. Podem proceder ao pagamento das prestações vencidas e que se vencerem até 31 de janeiro de 2025, isentos do pagamento de juros, ficando obrigados a pagar o restante valor de propinas nos mesmos termos do estudante não bolseiro.
2. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	
3. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	
4. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	
5. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	
6. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 28 de fevereiro de 2025
7. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de março de 2025
8. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 30 de abril de 2025
9. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 31 de maio de 2025
10. <sup>a</sup> Prestação	69,70 €	Até 30 de junho de 2025

- Seguro Escolar** – no valor de **4,36€** (quatro euros e trinta e seis cêntimos)
- Taxa de matrícula** – **20,00 €** (vinte euros)

#### Nota

- Os estudantes **candidatos a bolsa de estudo** e de interessados em beneficiar dos **prazos para alunos bolseiros**, deverão no ato da matrícula, efetuar o upload do [impresso](#) (declaração sob compromisso honra), devidamente preenchido e assinado.
- Os estudantes abrangidos por qualquer tipo de **Estatuto** ([trabalhador-estudante](#), [dirigente associativo jovem](#), de [estudante militar](#), de [bombeiro](#) ou de [mães e pais estudantes](#), etc.), deverão requerê-lo, na [Secretaria Virtual](#) em Requisar Requerimentos, até 10 dias úteis após o ato da matrícula/inscrição.
- De acordo com o ponto 3, do art.º 4.º do [Regulamento de Creditação](#) em vigor, o estudante pode requerer **creditação** a unidades curriculares (equivalência) no ato da matrícula ou no prazo de 5 dias subsequentes, com a explicitação das unidades curriculares às quais solicita creditação, no ano em que os estudantes se inscrevem pela primeira vez.

ESSV, 20 de setembro de 2024

O Técnico Superior  
  
 (Pedro Miguel Engenheiro Silva)

